



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 264 – NOVEMBRO/2017  
Portarias 26 e 27/17 (CCN)  
(novembro/2017)**

Teresina, 20 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 26/2017-CCN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Tornar sem efeito a Portaria nº 23/2017-CCN,  
de 09/11/2017.*

**O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido de um dos membros nomeados,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria: nº 23/2017-CCN de 09 de novembro de 2017, referente à composição da Comissão Central para Coordenar as eleições de Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos e Coordenadores dos Cursos/REUNI deste CCN.

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Dê ciência e cumpra-se.

  
Prof. Dr. Jefferson Cruz dos Santos Leite  
**Vice-Diretor do CCN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 27/2017-CCN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Constitui Comissão Central para Coordenar as eleições de Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos e Coordenadores dos Cursos/REUNI deste CCN.*

**O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o término de mandatos de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos do CCN;
- a necessidade de realizar eleições conjuntas nas unidades acadêmicas;
- a Lei N.º 8.112/90 do Servidor Público, art. 20, parágrafo 3º (incluído pela Lei N.º 9.527, de 10/12/97);
- a Resolução n.º 020/11-CONSUN e Resolução n.º 043/13-CONSUN;

**RESOLVE:**

*Art. 1º* Constituir Comissão Eleitoral Central no CCN que ficará responsável pela Coordenação geral dos processos eleitorais para escolha de Chefes e Sub-Chefes de Departamentos e de Coordenadores e Subcoordenadores de Cursos e dos Cursos/REUNI, deste CCN, composta pelos seguintes membros:

- Prof. MANOEL VIEIRA DE MATOS NETO – Presidente
- Prof. FRANCISCO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS – Membro
- Prof. EDIVAN CARVALHO VIEIRA – Membro
- Prof.ª LIANE MENDES FEITOSA SOARES – Suplente
- Sra. VERA LÚCIA SOUZA SIPAÚBA (Téc. Administrativo) – Membro

*Art. 2º* São atribuições da Comissão Central:

- Organizar e supervisionar as eleições de Chefes e Coordenadores do CCN, conforme regulamenta a Lei N.º 8.112/90 do Servidor Público, art. 20, parágrafo 3º (incluído pela Lei N.º 9.527, de 10/12/97; Resolução n.º 020/11-CONSUN e n.º 043/13-CONSUN);
- Providenciar junto às Comissões Setoriais, todo o material necessário à realização das eleições, tais como: relação de votantes, cédulas eleitorais, urnas, etc.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Propor modelo de ATA para o resultado das eleições;
- Receber as ATAS das eleições dos Departamentos, Coordenações e apresentar relatório final à Direção do CCN.

*Art. 3º* Cada Departamento de Ensino e Coordenações dos Cursos/REUNI, terão uma Comissão Setorial da eleição composta segundo a Resolução nº 020/11-CONSUN e nº 043/13-CONSUN.

*Art. 4º* São atribuições das Comissões Setoriais:

- Realizar as eleições de Chefes, Sub-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores dos respectivos Departamentos e Cursos de ensino;
- Designar outros membros (professores, técnicos administrativos e alunos) para auxiliar a Comissão Setorial no dia da eleição, caso seja necessário;
- Receber e apurar os votos;
- Elaborar a Ata de eleição com o resultado final e apresentar a Ata à Comissão Central do CCN;
- Entregar todo o material da eleição à chefia do Departamento para que sejam guardados em lugar seguro, para possíveis recursos administrativos;

*Art. 5º* A Direção do CCN marcará reunião extraordinária do Conselho Departamental para homologação do resultado final da eleição;

*Art. 6º* Após a homologação, a Direção do CCN encaminhará toda a documentação para a Administração Superior da UFPI, para as devidas providências;

*Art. 7º* Ficam responsáveis pelos contatos diretos das Comissões Setoriais com a Comissão Central do CCN os docentes:

Prof. Manoel Vieira de Matos Neto – Presidente da Comissão Central (99404-0142)

Prof. Edmilson Miranda de Moura (Diretor/CCN – 99432-4080)

Prof. Jefferson Cruz dos Santos Leite (Vice-Diretor/CCN – 99903-4812)

Dê ciência e cumpra-se.

  
Prof. Dr. Jefferson Cruz dos Santos Leite  
Vice-Diretor do CCN